



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.047.101/0001-41, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(ª) MIRIAN LOBATO JUNIOR, titular do CPF nº 593.113.802-10, carteira de identidade civil nº 3076665/SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Ângelo Custódio, nº 402, Cidade Velha, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.492/0001-32, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) RAFAELA LOBO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 021.553.582-02, residente e domiciliado na Rua Quarta Rural, nº 168, Cond. Vila Jardim do Sol II, Dist. Industrial, Ananindeua-PA. CEP: 67035-500.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220018, instruídos no(a) Pregão nº 004/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220018 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2023 Atividade 0503.123610403.2.038 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1 do Contrato nº 20220018, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 30 de dezembro de 2022.

Pelo **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.652.492/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-